

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022561

Aviso (extracto) n.º 16321/2011

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/08/2011, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de pintura e sinalética), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 04/03/2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo Jorge Freire Rijo — 17,53 valores;
- 2.º Norberto Lopes Marques — 15,85 valores;
- 3.º Helder Caldeira Campos Nunes — 13,98 valores;
- 4.º Jorge Miguel Mendes Sousa — 13,26 valores

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Paulo Ricardo Caldeira Nunes *a*).

a) O candidato não compareceu ao segundo método de selecção, a avaliação psicológica.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022537

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16322/2011

Em cumprimento do art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Florêncio Ângelo da Costa, Assistente Operacional (Pedreiro), com posicionamento remuneratório 7, nível 7-2, ao qual corresponde o vencimento de 817,01 €, foi desligado do serviço por aposentação, a 1 de Agosto de 2011.

4 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, *Lélio Raimundo Lourenço*.

305005616

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 16323/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 29 de Julho de 2011, aprovou o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, face ao Mapa de Pessoal e Orçamento para 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Fiscalização Municipal/Polícia Municipal

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a

obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 29 de Julho 2011.

11 — Remuneração e Condições de Trabalho: Primeira posição remuneratória, nível remuneratório cinco da carreira de Assistente Técnico, com o montante pecuniário de 683,13€. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c*) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d*) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e*) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f*) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g*) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.